

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 194 de 17 de Novembro de 1953.

Artº. 1º. Fica o Senhor Chefe do Executivo -
Municipal autorizado a pagar ao Srs. José Feijó a quantia de Cr\$ -
17.100,00 (dezessete mil e cem cruzeiros), a título de indenização,-
pelos prejuízos causados com o aterro e abertura da rua Professor Pe--
dro Vaz.

Artº. 2º. Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de Novembro de 1953.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO.